



MUNICÍPIO DE BARÃO DE COCAIS  
ESTADO DE MINAS GERAIS

OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 06-001/2017

Processo Licitatório N°: 0042/2017  
Dispensa n° 009/2017

Publicado no Diário Oficial do Estado de  
Minas Gerais, dia 06/07/18  
(artigo 61, parágrafo único, Lei 8.666/93)

O **MUNICÍPIO DE BARÃO DE COCAIS**, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ: n.º: 18.317.685/0001-60, localizada à Avenida Getúlio Vargas, n.º: 10, Bairro: Centro, Barão de Cocais/MG, CEP: 35.970-000, neste instrumento representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Décio Geraldo Santos**, portador da carteira de Identidade n.º: M-6.058.100, CPF: 025.651.586-20, brasileiro, casado, residente e domiciliado à Rua Caraça, n.º 345, Bairro: Viúva, Barão de Cocais/MG, CEP 35.970-000, doravante denominado **CONTRATANTE**

**INSTITUTO SOCIAL MAIS SAÚDE**, inscrita no CNPJ sob n° 18.963.002/0003-03, com sede à Rua Avenida Kennedy, N° 914, andar 5º, sala 51, Bairro Jardim do Mar, Município São Bernardo do Campo/SP, neste ato representado por sua diretora presidente, Sra. Edi Neide Cerri Genovese, R.G. n° 2.856.856-4-SSP/SP, C.P.F. n° 635.806.088-00, de ora em diante denominado **CONTRATADA**.

- Considerando a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde por meio do memorando n° 32/2018;
- Tendo em vista Instituto Social Mais Saúde ter constituído filial no Município de Belo Horizonte/MG.

As partes nominadas no preâmbulo deste Oitavo Aditivo resolvem celebrar o presente instrumento, sujeitando-se os contratantes ao disposto neste contrato.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1 - O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração dos dados identificadores do contrato.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO**

2.1 – Fica alterado os dados identificadores do contrato do Instituto Social Mais Saúde, passando a constar com o endereço, Rua Castelo de Alcazar, n°125, Castelo, CEP 31330-310, Belo Horizonte/MG, inscrito no CNPJ n°18.963.002/0003-03.

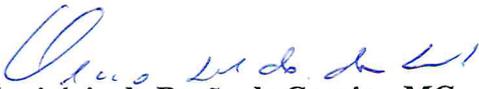
**CLÁUSULA TERCEIRA – DISPOSIÇÕES FINAIS**

3.1 - É condição de eficácia do Oitavo Termo Aditivo ao Contrato n° 06-001/2017, a publicação do extrato na imprensa oficial, na forma do disposto no parágrafo único do artigo 61 da Lei n° 8.666/93.

3.2 - Permanecem inalteradas todas as outras cláusulas do Contrato n° 06-001/2017.

3.3 – O Oitavo Termo Aditivo é firmado em quatro (04) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, que também o subscreve.

Barão de Cocais, 19 de junho de 2018.

  
Município de Barão de Cocais – MG  
Contratante

  
Instituto Social Mais Saúde  
Contratada



MUNICÍPIO DE BARÃO DE COCAIS  
ESTADO DE MINAS GERAIS

*Rafael Pereira*

Rafael Teixeira Soares Pereira  
Secretário Municipal de Saúde

Procuradoria Geral de  
Barão de Cocais/MG

De Acordo: \_\_\_\_\_

*Leandro Fontana*  
Leandro Fontana  
Procurador Municipal

**TESTEMUNHAS:**

1. \_\_\_\_\_

Doc: \_\_\_\_\_

*14 955 1048*

2. \_\_\_\_\_

Doc: \_\_\_\_\_

*Danúbia T. Pessoa Martins*  
Danúbia T. Pessoa Martins  
Mat: 7320-2